

Até 30.07.77

LEI N.º 151, DE 25 DE JULHO DE 1977
" Reconhece de utilidade pública o Grémio Recreativo Bloco Carnavalesco Império da Vila Emil, G.R.B.C.I.V.E. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública o Grémio Recreativo Bloco Carnavalesco Império da Vila Emil (G.R.B.C.I.V.E.), com sede à rua Izaura Quintela, na Vila Emil, Mesquita, 5.º distrito deste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Camilo Rodrigues Braz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Nagi Almawy
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Héllo Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Mariné
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL

*BO nº 26
30.07.77*